

ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.154/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,
POR 02 (DOIS) ANOS AO SERVIDOR QUE
MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1º, 2º 3º da Lei Municipal nº069 de 28 de maio de 1993

CONSIDERANDO; O requerimento do Servidor que trata essa Portaria datada em 21 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01/09/2023 a 01/09/2025 a servidor : **CLERISMAR NUNES DE ASSIS**, cargo **GUARDA NOTURNO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.


Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às notações registros pertinente e, as providências na substituição do servidor acima citado.

Art. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 153/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 153/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA O Sr.º VALDEIR APARECIDO BASTOS PARA O CARGO COMISSIONADO SECRETARIO MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a o Sr.º VALDEIR APARECIDO BASTOS para o cargo **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citada à cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de **Material Permanente** para as Secretarias Municipal de Salto do Céu – MT; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital por um período de 12 meses.

VENCEDORAS: ERICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS CNPJ: 36.656.877/0001-82, LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84 e ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 40.080.144/0001-10.

PERÍODO: 29/08/2023 à 29/08/2024

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira Oficial -

Portaria n° 020/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.154/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N.154/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, POR 02 (DOIS) ANOS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei

orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1º, 2º 3º da Lei Municipal n°069 de 28 de maio de 1993

CONSIDERANDO; O requerimento do Servidor que trata essa Portaria datada em 21 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01/09/2023 a 01/09/2025 a servidor : **CLERISMAR NUNES DE ASSIS**, cargo **GUARDA NOTURNO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às notações registros pertinente e, as providências na substituição do servidor acima citado.

Art. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - M

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 155/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 155/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição de Junta Médica Oficial Municipal, e dá outras providências.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei e,

Considerando a criação da Junta Médica Oficial do Município por meio do Decreto Municipal n°. 044, de 18 de setembro de 2017;

Considerando a necessidade de se nomear por meio de portaria servidores para compor a Junta Médica Oficial Municipal, nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal n°. 044, de 18 de setembro de 2017;

Considerando que o profissional da Junta Médica Oficial do Município deve ser médico integrante dos quadros de servidores efetivos, cedidos ou contratados do Município, e nomeado por meio de portaria, conforme o § 2º do art. 1º, do Decreto Municipal n°. 044, de 18 de setembro de 2017;

Considerando que compete ao médico perito realizar perícias médicas avaliando a capacidade laborativa do segurado em relação à atividade funcional que o segurado exerce em seu trabalho, consoante o art. 11, inc. III, do Decreto Municipal n°. 044, de 18 de setembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como presidente o médico **Dr. Marcio Carvalho Sant'Ana** - CRM/MT 4.088, matrícula 558, e como membros o médico **Dr. Joanderson Novaes Silva** - CRM/MT 11101 e o médico **Dr. Rídris de Oliveira Novato** - CRM/MT 10.253, para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Salto do Céu-MT, a fim de realizar perícias médicas, avaliando a capacidade laborativa dos(as) servidores(as) em relação à atividade funcional que os(as) servidores(as) exercem em seu trabalho.

§ 1º. Fica designada a sede da Secretaria de Saúde e Saneamento para realização dos trabalhos da Junta Médica Municipal;

§ 2º. O prazo para entrega do laudo pericial é de 02 (dois) dias úteis;

Art. 2º. Concluída as análises, a Junta Médica Municipal deverá submeter o laudo médico pericial à Secretaria Municipal de Administração, diretamente ao Departamento de Recursos Humanos, para registro e demais